



TC 000.862/2016-9

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura
Municipal de Palmerândia

Responsável: Danilo Jorge Trinta Abreu e
Nilson Santos Garcia

Proposta: reiteração de citação

Despacho

1. Em cumprimento ao Pronunciamento da Unidade (peça 5), providenciou-se a citação do Sr. Nilson Santos Garcia (CPF: 062.067.513-68), por meio do Ofício 1524/2016-TCU/SECEX-RJ, de 1/6/2016, em endereço constante da base de dados da Receita Federal (peça 10).
2. Ocorre que a referida notificação não logrou êxito. Foi devolvida ao remetente pela ECT com a informação de destinatário “Endereço inexistente no CEP” (peça 11). Em pesquisa no site dos Correios verificou-se que o CEP correto é 65075-340 e não como constou no ofício.
3. De todo o exposto, e com intuito de possibilitar o exercício do contraditório e a ampla defesa, propomos reiterar a citação do Sr. Nilson Santos Garcia, no seguinte endereço: Rua Perdizes, Quadra 34, ap. 502 – Jardim Renascença – São Luís-MA – CEP: **65.075-340**.

SECEX-RJ, em 24/6/16

(Assinado eletronicamente)

Karla Miranda Sampaio

TEFC – Mat. 1086-3